



ADVERTÊNCIA

O município de Bom Jesus dos Perdões adverte a todos os licitantes que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.

A Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões se reserva o direito de, acordo com os parâmetros legais, aplicar multas e suspender empresas de participarem de certames licitatórios.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi solicitado no edital em seu Termo de Referência, dentro dos prazos definidos, com preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar que os pedidos de realinhamento de preços constituem exceção à regra, destinados sempre a situações excepcionais, e somente deferidos se estiverem em consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para a empresa licitante, não ferindo nenhum dos princípios constitucionais de compras públicas.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 121/2022
TOMADA DE PREÇO N° 13/2022.
EDITAL N° 92/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO QUE OFEREÇA LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, conforme anexos deste edital.

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): Até as 10h00m do dia 16/12/2022.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): Dia 16/12/2022 as 10h00m

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras, Rua São Geraldo, 175, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP.

ÁREA REQUISITANTE/FISCALIZADORA: Secretaria de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.299.331,33 (Hum milhão duzentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e um reais e trinta três centavos).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal; torna público para conhecimento de quantos possam interessar que em estrita obediência ao que preceitua a Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais disposições aplicáveis a espécie, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, para **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO QUE OFEREÇA LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES** cujo critério de julgamento será **“TÉCNICA E PREÇO” (menor preço e melhor técnica)**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares Federais nº 123/06 e 147/14, com Cláusulas



e as condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2. O prazo para o recebimento dos envelopes denominados **ENVELOPE N° 01 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**, **ENVELOPE N° 02 – “PROPOSTA TÉCNICA”** e **ENVELOPE N° 03 – “PROPOSTA COMERCIAL”** será até 16/12/2022 às 10h:00m no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, sito a Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83; Centro.

1.3. O início da abertura do **ENVELOPE N° 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** dar-se-á às 10h00 do dia 16/12/2022 no local acima citado.

1.4. A abertura do envelope N.º 02 - “PROPOSTA DE TÉCNICA” E N° 03 - “PROPOSTA DE PREÇO”, dar-se-á no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

2. DO SUPORTE LEGAL.

2.1. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações e Lei Complementar n°123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar n°147/14.

3. DA OBTENÇÃO DAS PASTAS ELETRÔNICAS.

3.1. A pasta eletrônica contendo o Edital da **TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2022**, com os referidos Anexos, poderá ser obtida no expediente do Departamento de Licitações, Rua São Geraldo, 175, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, no horário compreendido entre 10h00 e 16h00, ou através de download, sendo ambos fornecidos **gratuitamente**, no *site* www.bjperdoes.sp.gov.br

3.2. DA COMPOSIÇÃO DA PASTA ELETRÔNICA:

- 3.2.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 3.2.2. Anexo II – Avaliação técnica da proposta e materiais didáticos
- 3.2.3. Anexo III – Minuta de contrato;
- 3.2.4. Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação
- 3.2.5. Anexo V – Declaração de Idoneidade
- 3.2.6. Anexo VI – Credenciamento
- 3.2.7. Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 3.2.8. Anexo VIII – Declaração do Ministério do Trabalho;
- 3.2.9. Anexo IX – Declaração de inexistência de impedimento;



- 3.2.10. Anexo X – Declaração de não participação de servidores públicos municipais na direção ou administração da empresa;
- 3.2.11. Anexo XI - Proposta de Preço;
- 3.2.12. Anexo XII – Declaração de documentos à disposição do Tribunal de Contas.

4. OBJETO

4.1. Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta de **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, para **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO QUE OFEREÇA LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS e PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES** cujo critério de julgamento será “TÉCNICA E PREÇO” (menor preço e melhor técnica), em conformidade com os requisitos previstos neste Edital e seus Anexos, a saber:

4.2. O objeto da presente licitação compreende a contratação de empresa para o fornecimento de sistema de ensino, que ofereça:

- 1) Educação Infantil livros didáticos (apostilas) para professores e alunos matriculados na rede municipal de ensino da educação infantil 4e 5 anos;
- 2) Ensino Fundamental 1º ano até o 5º ano;
- 3) plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores;
- 4) formação continuada e capacitação de docentes e gestores.

4.3. Estima-se que no ano letivo de 2023, deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

SEGMENTO	Nº DE ALUNOS
ENSINO INFANTIL 4 ANOS	400
ENSINO INFANTIL 5 ANOS	400
ENSINO FUNDAMENTAL 1ºao 5º ANO	2.220
TOTAL= INFANTIL + FUNDAMENTAL	3.020 ALUNOS + 300 PROFESSORES

4.4. O Sistema Pedagógico de Ensino a ser aplicado no Município deverá ser o mesmo fornecido pela futura Contratada em suas escolas ou em rede pública de ensino.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente e



compatível ao objeto da contratação que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Será vedada a participação:

5.2.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente o plano devidamente homologado e vigente, que preveja a participação em processos licitatórios, nos termos da Súmula 50 TCE/SP.

5.2.2. Que tenham algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico, que seja diretor ou servidor dos órgãos da Administração Municipal, direto ou indireto ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório.

5.2.3. Enquadradas nas disposições do artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2.4. Que não atendam aos requisitos previstos nesta licitação.

5.2.5. Que estejam impedidas ou suspensas de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP.

5.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5.2.7. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa licitante sob pena de caracterizar má fé presumida, respondendo assim para todos os efeitos.

5.3. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital e das condições gerais e particulares do objeto do certame, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

5.4. A licitante far-se-á representar por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o titular da empresa com poderes de gerência ou pessoa habilitada. A instituição de representante será realizada no ato da entrega dos envelopes, ocasião em que o representante apresentará documento oficial que comprove sua identidade.

5.5. Quando o representante for o titular da empresa com poderes de gerência, deverá apresentar cópia autenticada, e original do documento que comprove tal condição (o documento poderá ser autenticado pela comissão).

5.6. Quando a licitante se fizer representar nesta licitação por pessoa habilitada, deverá entregar para a Comissão de Licitação, no ato da abertura dos envelopes, documento original ou cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida em cartório acompanhada do instrumento constitutivo da empresa ou documento equivalente, ou procuração pública.

5.7. A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.5 e 5.6 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela



empresa.

5.8. As licitantes deverão apresentar os 03 (três) envelopes fechados, distintos e invioláveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PROCESSO 121/2022 TOMADA DE PREÇO 13/2022
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PROCESSO 121/2022 TOMADA DE PREÇO 13/2022
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE 02 - PROPOSTA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PROCESSO 121/2022 TOMADA DE PREÇO 13/2022
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE 03 - PROPOSTA DE PREÇO

5.9. A licitação será realizada em três fases assim identificadas:

1ª fase – Habilitação – Envelope nº 01

2ª fase – Proposta Técnica – Envelope nº 02

3ª fase – Proposta Preço– Envelope nº 03

6. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos constantes do Envelope n.º 01, com seus prazos de validade em vigor, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

6.2. A Comissão de Licitação poderá realizar a autenticação de documentos na sessão, desde que apresentada a via original junto da cópia, para conferência.

6.3. Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias imediatamente anteriores àquela data.

6.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for



a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6. A Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.7. No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar ao credenciamento a declaração constante no Anexo VII.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

6.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do(s) licitante(s), a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quando à exigência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

6.9. A consulta aos sites aqui indicados, será realizada em nome da empresa licitante e do sócio majoritário:

[http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc,](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>

6.10. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante **inabilitado**, por falta de condições de participação.

6.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.11.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.11.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;

6.11.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

6.11.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa de sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de autorização para funcionamento expedido pelo órgão



competente, quando a atividade assim o exigir;

6.11.5. Certificado de MEI, no caso de Microempreendedor Individual.

6.12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.12.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.12.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

6.12.3.1. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

6.12.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

6.12.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão de Dívida Ativa do Estado, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

6.12.3.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

6.12.4. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade;

6.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

6.12.6. As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.



- 6.12.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016).
- 6.12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (Artigo 43, § 1º da Lei complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementar nº 147/2014 e 155/2016).
- 6.12.9. Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.13.8 do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006).

6.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.13.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 6.13.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 6.13.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- 6.13.4. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo contador responsável ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, estando devidamente registrados em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- A.1) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura.
- 6.13.5. Somente serão habilitadas as empresas que comprovarem possuir os:

- Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um), obtido através da seguinte fórmula:



$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um) obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- Índice de endividamento (IE) igual ou inferior a 0,5 (meio) obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

B.1) Será inabilitada a empresa que não atender aos limites estabelecidos no subitem anterior.

6.14. DECLARAÇÕES

- 6.14.1. Declaração da Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que diz respeito ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII o art. 7º da Constituição Federal conforme modelo – Anexo VIII.
- 6.14.2. Declaração da Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, idoneidade para licitar ou contratar com a Administração – Anexo V.
- 6.14.3. Declaração da Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurado a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração – Anexo IX.
- 6.14.4. Declaração da não participação de servidores públicos municipais na direção ou administração da empresa, bem como, da não detenção de seu controle majoritário – Anexo X.

6.15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações):



6.15.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou presta serviços compatíveis aos do objeto desta licitação, incluindo o fornecimento de material didático a alunos e professores, incluso suporte e assessoria pedagógica aos professores e gestores, em conformidade com a Súmula 24 do TCE.

a) 1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 60% (sessenta por cento) da quantidade de alunos previstos neste edital.

6.16. Dos procedimentos da 1ª fase – Habilitação – Envelope nº 01:

6.16.1. A Comissão de Licitação após o recebimento dos envelopes, na presença dos proponentes interessados, efetuará a abertura dos Envelopes 01, rubricando-os em todas as suas folhas e facultando os proponentes presentes o mesmo procedimento.

6.16.2. A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada e deliberará sobre a habilitação ou inabilitação dos participantes.

6.16.3. No caso de decisão sobre habilitação ou inabilitação dos proponentes, na mesma sessão, desde que ocorra a desistência da interposição de recurso pela unanimidade dos mesmos, poderá a Comissão de Licitação proceder a abertura do segundo envelope.

6.16.4. Não ocorrendo a desistência do direito de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará uma nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 e 03 que se dará obrigatoriamente, depois de decorrido o prazo para apresentação de recursos ou o julgamento dos mesmos, consoante estabelece o art. 109 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.16.5. Os envelopes 02 e 03 serão devolvidos inviolados, após a desistência unânime da interposição dos recursos ou julgamento dos recursos interpostos, dos proponentes inabilitados na primeira fase.

6.16.6. Decorrida a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

6.16.7. Será lavrada ata circunstanciada logo após a abertura do envelope habilitação, que será assinada pelos representantes presentes das empresas e pelos membros da Comissão de Licitação.

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA



7. O Envelope nº 02 – “PROPOSTA TÉCNICA” deverá ser apresentado simultaneamente com os documentos de habilitação, devidamente fechado.
- 7.1. A proposta técnica será apresentada de forma clara, detalhada e estar de acordo com as exigências constantes do Anexo I – Termo de Referência.
- 7.2. Para análise da Comissão Técnica, as empresas licitantes deverão:
- 7.2.1. Apresentar um exemplar dos seus materiais de alunos e professores, de todos os segmentos, áreas de conhecimento e períodos de atendimento (bimestral ou semestral).
- 7.2.2. Apresentar de maneira detalhada e minuciosamente seus serviços correspondentes à assessoria pedagógica, formação continuado de professores, gestores e profissionais da educação, Educação Inclusiva.
- 7.2.3. Apresentar um exemplar de cada Avaliação/Simulado mencionados acima de cada ano e em cada tempo, bem como o link de acesso à Plataforma de devolutiva dos resultados.
- 7.2.4. Apresentar de forma detalhada e minuciosamente os seus serviços correspondentes ao Portal Educacional, disponibilizando links de acesso dos ambientes digitais.
- 7.2.5. A desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações exigidas no Anexo I, implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei.
- 7.2.6. Deverá identificar como conteúdo integrante do Envelope 02 - “Proposta Técnica”, a fim de que a comissão técnica de licitação possa efetuar a análise do material didático, atendendo ao critério de pontuação por meio de comparação com as especificações técnicas exigidas no Anexo I.
- 7.3. Dos procedimentos da 2ª fase – Proposta Técnica – Envelope nº 02:**
- 7.3.1. A proposta técnica será analisada pela Comissão Técnica Especial, designada especificamente para este fim, a qual considerará na sua análise a capacidade técnica profissional da licitante, bem como os elementos indicados e pontuados de acordo com o descrito neste edital.
- 7.3.2. A Comissão Técnica terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para divulgar o resultado da proposta técnica que será comunicado às licitantes via e-mail e mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.
- 7.3.3. A proposta técnica se restringirá a prova de capacidade técnica e profissional da licitante por meio da análise do material didático fornecido, das atividades de assessoria e orientação pedagógica que integram o Sistema Pedagógico de Ensino, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.



- 7.3.4. Para efeito de classificação das propostas técnicas será utilizado o Anexo II do presente edital.
- 7.3.5. Serão desclassificadas as propostas técnicas que tenha emendas, borrões ou rasuras; impuser condições não previstas neste edital; ou que contenham ressalva em relação as condições impostas neste edital.
- 7.3.6. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as propostas técnicas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, nos termos do §5º do art. 43 da Lei 8.666/93.

ENVELOPE N° 03 - PROPOSTA COMERCIAL

- 7.4. O Envelope nº 03 – “PROPOSTA COMERCIAL” deverá ser apresentada simultaneamente com os envelopes lacrados “habilitação” e “proposta técnica”, em única via datada e assinada pelo representante legal do licitante ou procurador; estando consignada a razão social da empresa, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.
- 7.5. A apresentação de proposta comercial implica na aceitação de todas as condições do edital e seus anexos, devendo a mesma ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. A licitante deverá apresentar a proposta de VALOR GLOBAL, sendo que no valor proposto deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, entre outros; requeridos para execução dos serviços de acordo com o Edital e seus anexos, constituindo, assim, a única remuneração pelo serviço contratado.
- 7.7. O valor deverá ser ofertado e expresso em moeda corrente nacional, admitidas até 02 (duas) casas decimais.
- 7.8. Não considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 7.9. Conter DECLARAÇÃO impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- 7.10. Conter DECLARAÇÃO impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital e seus anexos.
- 7.11. Fica facultado a indicação de banco, agência e número de conta corrente para depósito bancário do pagamento, caso seja a vencedora;
- 7.12. A não indicação dos dados bancários não desclassificará a licitante.



7.13. Dos procedimentos da 3ª fase – Proposta Comercial – Envelope nº 03:

7.13.1. O Julgamento da proposta comercial será efetuado calculando-se o Índice de Preços de cada licitante da seguinte forma:

7.13.2. A Comissão de Licitação analisará as propostas comerciais dos licitantes que tiverem suas "Propostas Técnicas" classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento será atribuído um índice de preços.

7.13.3. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem propostas:

7.13.3.1. com valor global superior ao preço estimado realizado por esta administração, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48, incisos I e II, § 1º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1. A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

8.1.1. Ato de credenciamento, com recebimento dos respectivos documentos;

8.1.2. Apresentação de documentos originais, para conferência e autenticação das cópias, por servidor da unidade que realiza a licitação, quando for o caso;

8.1.3. Entrega dos envelopes nº 01, nº 02 e nº 03;

8.1.4. A abertura dos envelopes "Habilitação", "Proposta Técnica" e "Proposta Comercial" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos proponentes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo quaisquer reclamações, ressalvas ou observações, serem feitas na mesma sessão pelos representantes legais dos licitantes.

8.1.5. Após a rubrica de todos os representantes presentes nos três envelopes de cada empresa, constatando que os mesmos estão fechados, a Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste ato convocatório. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

8.1.6. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte proceder-se-á conforme Lei 123/06 alterada pela Lei 147/2014, dando sequência na abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

8.1.7. Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia



- das licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes das propostas (técnica e preço) às licitantes inabilitadas, cujos representantes poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes, procedendo à abertura dos envelopes "Propostas Técnicas" das licitantes habilitadas, assim como as amostras apresentadas por cada licitante.
- 8.1.8. Os membros da Comissão e os representantes das licitantes presentes procederão à rubrica dos documentos relativos a "Proposta Técnica" das licitantes habilitadas.
- 8.1.9. Após lavrada a ata, a sessão será suspensa para a análise da "Proposta Técnica" e das "Amostras" de cada licitante, que será realizada pela Comissão Técnica Especial criada exclusivamente para este fim. Após análise técnica, o resultado será divulgado no Diário oficial do município.
- 8.1.10. Os membros da Comissão Técnica Especial analisarão individualmente cada amostra e descritivos e indicarão a pontuação de acordo com os elementos contidos neste Edital e em seus Anexos.
- 8.1.11. Após a divulgação dos resultados das "Propostas Técnicas", se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "Proposta de Preços", devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes remanescentes.
- 8.1.12. Na fase seguinte, a Comissão abrirá os envelopes de proposta de preço das licitantes classificadas na proposta técnica, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório e em seus anexos.
- 8.1.13. O resultado da licitação será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, ou, se presentes os representantes das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata.
- 8.1.14. Divulgado o resultado da licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou, depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado o processo para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta licitação.
- 8.1.15. Se todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as Propostas Técnicas forem desclassificadas, ou ainda, todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação ou de



novas propostas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

- 8.1.16. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.
- 8.1.17. Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgado entre os licitantes.

9. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS

- 9.1. A documentação completa para exame, informações e esclarecimentos de ordem geral, quanto à Licitação, serão fornecidos na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro, Sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, no horário das 10h00min às 16h00min – Fone: (11)4012-1000 ramal: 1021 e 1022. O edital na íntegra estará disponível no site da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.
- 9.2. Quaisquer recursos e impugnações deverão ser realizados através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via email compras1@bjperdoes.sp.gov.br elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
- 9.3. Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas na presente Licitação, poderão ser solicitadas nos e-mail: educacao@bjperdoes.sp.gov.br compras1@bjperdoes.sp.gov.br elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br
- 9.4. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento e/ou impugnação sobre o ato convocatório e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 9.5. Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.
- 9.6. Do recurso interposto será dado conhecimento a todas as licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.7. A decisão do julgamento do recurso poderá ser obtida junto a Comissão Municipal Permanente de Licitação.



10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. No julgamento serão adotados os seguintes procedimentos:
- 10.2. Serão habilitadas a participar da segunda fase, abertura do Envelope 2 – “Proposta Técnica”, as licitantes que apresentarem os documentos de HABILITAÇÃO com os requisitos exigidos pelo Edital.
- 10.3. A Comissão julgará as Propostas das empresas habilitadas de acordo com o tipo de Licitação estabelecida neste Edital, qual seja: TÉCNICA E PREÇO.
- 10.4. Para efeito de classificação das propostas técnicas será utilizado a TABELA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (Anexo II) e de conformidade com a seguinte metodologia:
- 10.5. Avaliação Quesito “Técnica”
- 10.5.1. Apurada a pontuação geral da licitante no quesito técnica, ser-lhe-á atribuído um índice de avaliação técnica (IT), o qual será obtido a partir da análise comparativa das pontuações obtidas por todas as Instituições participantes, obedecendo-se aos seguintes parâmetros:

$$IT = \frac{\text{Pontuação Técnica da Licitante em Análise}}{\text{Maior Pontuação Técnica entre as licitantes}}$$

(o valor numérico do IT será considerado até a segunda casa após a vírgula, desconsiderando-se as demais).

- 10.5.2. Apurado o índice da “proposta técnica” IT da Instituição, será considerado o peso atribuído à “técnica”, obedecendo-se aos seguintes parâmetros:

$T = IT \times 7$, sendo:

T = avaliação da licitante no quesito “técnica”.

IT = Índice da Licitante no quesito “técnica”.

7 = peso atribuído ao quesito “técnica”.

- 10.6. Avaliação Quesito “Preço”

- 10.6.1. Ao valor da “proposta financeira” será atribuído um índice de avaliação de preços IP da instituição, o qual será obtido a partir da análise comparativa dos valores das propostas financeiras apresentadas por todas as participantes, obedecendo-se aos seguintes parâmetros:

$$IP = \frac{\text{Menor Valor entre todas as Propostas apresentadas}}{\text{Valor da Proposta da Licitante em análise}}$$



(o valor numérico do IP será considerado até a segunda casa após a vírgula, desconsiderando-se as demais).

10.6.2. Apurado o índice da licitante no quesito “preço” IP, será considerado o peso atribuído ao “preço”, obedecendo-se aos seguintes parâmetros:

$P = IP \times 3$, sendo:

P = avaliação da licitante no quesito “preço”.

IP = índice da licitante no quesito “preço”.

3 = peso atribuído ao quesito “preço”

10.7. Avaliação Final

10.7.1. “avaliação final” AF da licitante será obtida a partir de suas avaliações nos quesitos “técnica” e “preço”, obedecendo-se aos seguintes parâmetros:

$AF = T + P$, sendo:

AF = “avaliação final” da licitante na licitação.

IT = avaliação da licitante no quesito “técnica”.

IP = avaliação da licitante no quesito “preço”.

10.7.2. A classificação final da licitante se dará pela análise comparativa das “avaliações finais” das Instituições participantes. Será considerada selecionada a Instituição que obtiver a maior pontuação na “avaliação final” da licitação.

10.7.3. Para efeito dos cálculos acima, serão consideradas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

10.7.4. Caso haja empate de AF = “avaliação final”, entre duas ou mais licitantes, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

1º) o disposto no Art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/93;

2º) sorteio, em ato público, para a qual todas as licitantes serão convocadas.

10.7.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como não atenderem aos critérios de exequibilidades estabelecidos no Art. 48 da Lei nº 8.666/93 e as propostas técnicas que obtiverem pontuação técnica inferior a 1.680 pontos (70% do Total de Pontos Possíveis: 2.400 pontos).



11. FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA DO MATERIAL

- 11.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor estabelecido na proposta e de acordo com a quantidade de material efetivamente entregue, até 30 dias da entrega de cada remessa de material solicitada pela Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus dos Perdões/SP.
- 11.2. O pagamento somente será efetuado contra a apresentação do documento fiscal hábil emitido pela empresa e aprovado pela CONTRATANTE.
- 11.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento.
- 11.4. O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário em conta a ser informada pela mesma, consoante às cláusulas, termos e condições previstas na licitação e pactuadas em contrato.

12. DOS LOCAIS DE ENTREGAS:

13. As entregas deverão ser PONTO A PONTO conforme consta nos endereços abaixo informados ou de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal Educação:

EMEI PROFº NELSON BENEDITO DE CAMARGO
RUA DIOMAR ANTONIO RAMOS - VILA OPERARIA - BOM JESUS DOS PERDÕES
- SP CEP. 12955-000

EMEI ANTONIO PRADO
RUA CRAVO S/N - JARDIM PALMAS - BOM JESUS DOS PERDÕES - SP - CEP
12955-000

EMEI PROFº DIEGO FERREIRA PASCHOALINO
RUA JOSÉ LUIZ DE ABREU , 103 - VILA SÃO JOSÉ - SP - CEP 12955-000

EMEI PROFª LIANI MARIA BARBOSA DOS SANTOS
RUA ANGELO SANTONI, 416 - CENTRO - BOM JESUS DOS PERDÕES- SP - CEP
12955-000

EMEI LUIZ GONZAGA FERREIRA
TRAVESSA BELGICA , 38 - PARQUE HORTENCIAS - BOM JESUS DOS PERDÕES -
SP - CEP 12955-000

EMEI PROFª THEREZINHA DA COSTA BRUNO



RUA TUPI S/N - JARDIM SÃO MARCOS - BOM JESUS DOS PERDÕES - SP - CEP 12955-000

EMEI PROF^a REGIANE POSCAI BARBOSA DE PAULA
LOTEAMENTO MIRANDA D'OURO S/N - LARANJA AZEDA - BOM JESUS DOS PERDÕES - SP - CEP 12955-000

EMEIEF NOSSA SENHORA APARECIDA
RUA LUIZ DE SOUZA RAMOS, 15 RUA. SERRA NEGRA BOM JESUS DOS PERDÕES - SP - CEP .12955-000

EMEF PADRE ARNALDO VICENTE BELLI
RUA PIRES MACHADO , 100 - MARF I - BOM JESUS DOS PERDÕES - SP - CEP. 12955-000

EMEF PROF^o SERGIO GONÇALVES VIANA
RUA ELISEU CORREA DIAS, 325 - JD BELO HORIZONTE - BOM JESUS DOS PERDÕES - SP - CEP 12955-000

EMEF PROF^a MARIA TEREZA RAMOS DE AZEVEDO
ESTRADA JOSÉ MENINO DE SOUZA S/N - BAIRRO CACHOERINHA - BOM JESUS DOS PERDÕES - SP - CEP 12955-000

EMEF HELIO DAMANTE
RUA MARIA CÉLE COSTA , 242 COUNTRY RESIDENCIAL FÉLIX , BOM JESUS DOS PERDÕES - SP - CEP 12955-000

14. DO CONTRATO

- 14.1. Homologada a adjudicação do objeto da licitação, a empresa vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou outro instrumento que o substitua na forma da Lei e o Termo de Ciência e de Notificação.
- 14.2. O contrato terá vigência por 12 (doze) meses após a assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. Caso haja prorrogação do ajuste, o valor contratado poderá ser reajustado a cada período de 01 (um) ano, contado a partir do início da vigência do contrato, com base na variação mensal acumulada do IPC/FIPE, ocorrida no período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta.
- 14.4. A CONTRATADA será obrigada a iniciar a serviço em no máximo 24 (vinte e quatro) horas da autorização da Prefeitura, através da emissão da ordem de serviço.



15. ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA

15.1. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, invocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções aplicáveis a espécie.

16. GARANTIA DO CONTRATO

16.1. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá depositar junto à Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA**, na data da assinatura do Termo de Contrato, a importância equivalente a 5% (cinco por cento), do valor do contrato nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

16.2. A não apresentação da caução no prazo estipulado sem qualquer justificativa aceita pela **PREFEITURA**, será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito as sanções administrativas prescritas em Lei.

16.3. Se houver prorrogação do contrato, a **LICITANTE VENCEDORA** ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela **PREFEITURA**.

16.4. Os valores depositados somente serão liberados após o cumprimento das obrigações contratuais assumidas, através da emissão do Termo Definitivo da prestação de serviços, a ser emitido pela Secretaria de educação, órgão que fiscalizará a execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no Código Civil Brasileiro.

17. DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

17.1. As despesas oriundas do presente onerará os recursos orçamentários e financeiros, consignadas no orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso **FUNDEB** – 3.3.90.32.02.08.12.361.0011.2036;
3.3.90.32.02.08.12.365.0011.2038.

17.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e aprovado pela **CONTRATANTE**.

17.3. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto



executado.

- 17.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.
- 17.5. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 17.6. Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

18. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 18.1. O objeto será recebido de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.
- 18.2. Os serviços serão recebidos conforme a seguir:
 - 18.2.1. Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - 18.2.2. Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, o qual não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 desta Lei.
 - 18.2.3. Na hipótese de o serviço apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
 - 18.2.4. A prestação dos serviços será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

19. PENALIDADES

- 19.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/97, às seguintes penalidades específicas:
 - 19.1.1. Advertência;
 - 19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total pela inexecução do contrato;
 - 19.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;
 - 19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

- 19.2. As penalidades a que se refere o subitem anterior não impedem que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o instrumento contratual e aplique outras sanções previstas na legislação vigente.
- 19.3. As multas serão descontadas dos pagamentos ou Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 19.4. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no Edital e no Contrato, na forma do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
- 20.2. Eventuais divergências nas especificações e/ou anexos aqui contidos deverão ser resolvidos pela PREFEITURA, a seu inteiro critério.
- 20.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou dados adicionais, se entender que são necessários para o seu julgamento, sendo que os esclarecimentos não poderão implicar modificação das condições de habilitação e/ou do preço ofertado.
- 20.4. O não comparecimento do representante da licitante ao ato de abertura das propostas ou falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará, na aceitação das decisões da Comissão Julgadora.
- 20.5. Não será permitida a subcontratação parcial ou total dos serviços.
- 20.6. A Comissão reserva-se o direito de promover qualquer diligência que entenda conveniente, nos termos do § 3º, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- 20.7. A empresa que vier a ser contratada, não poderá subempreitar ao todo os serviços objetivados nesta licitação, sob pena de rescisão do respectivo instrumento contratual, além da aplicação das penalidades previstas no subitem “19” deste Edital.
- 20.8. As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais e peculiares do local onde serão executados os serviços objetivados, não podendo invocar, posteriormente, nenhum impedimento quanto



aos mesmos, como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento do instrumento contratual que vier a ser celebrado entre as partes.

20.9. A participação nesta licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus Anexos e instruções, bem como observância dos regulamentos administrativos e normas legais, gerais ou especiais aplicáveis à espécie.

20.10. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, dentro dos limites da Lei, nos termos do artigo 65, §§ 1º e 2º, ressalvado quanto as supressões o que dispõe o § 2º, inciso II, do mesmo artigo. Quanto às alterações contratuais, estas obedecerão ao que dispõe o inciso I, do mesmo artigo.

20.11. Toda alteração contratual deverá ser aprovada previamente pela autoridade competente e formalizada por meio de termo de aditamento, observada a legislação pertinente.

20.12. A responsabilidade da contratada é integral para os serviços que vierem a ser executados em razão desta concorrência, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que, a presença da fiscalização da Prefeitura Municipal não isentará a responsabilidade da contratada.

20.13. Todo e qualquer serviço mencionado nos documentos que integram o presente Edital e seus Anexos será executado sob a responsabilidade direta da Contratada.

21. FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista - Estado de São Paulo, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação desta Tomada de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, para que chegue ao conhecimento de todas as empresas interessadas, é expedido o presente edital, que é afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Bom Jesus dos Perdões; 16 de novembro de 2022.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 121/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022.

EDITAL Nº 92/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO QUE OFEREÇA LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, conforme anexos deste edital.

Especificações Técnicas para o Fornecimento do Objeto

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO, destinado às escolas municipais de Bom Jesus dos Perdões, composto por material didático impresso e digital e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos, das seguintes etapas de Ensino:

Educação Infantil	crianças de 2 a 5 anos
Ensino Fundamental Anos Iniciais	alunos do 1º ao 5º ano

O sistema deve apresentar, em seu material impresso e digital, livros multidisciplinares contemplando os conteúdos que a serem desenvolvidos conforme Lei de Diretrizes de Bases (LDB) 9394/96 e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Em conjunto com estes materiais, devem estar incluídos serviços como assessoria pedagógica presencial e remota, formação de professores, avaliação de ensino e ambiente digital de aprendizagem.

A descrição detalhada desses materiais e serviços devem compor a Proposta Técnica a ser entregue pela licitante no envelope adequado.

Proposta elaborada pela Comissão Técnica-Pedagógica à respeito do Sistema de Ensino que pretende-se contratar para o ano letivo 2023.

2. O QUE QUEREMOS

2.1. Solicitamos a compra de um sistema pedagógico de ensino para a Educação Infantil e



Ensino Fundamental I, que:

- Forneça o material didático apostilado, impresso e consumível – para alunos e professores.
- Que disponibilize suporte/orientação pedagógica aos docentes e equipe gestora das Unidades Escolares a fim de esclarecimentos de dúvidas no decorrer do processo de implantação e desenvolvimento do sistema.
- Que contemple programa de formação continuada aos docentes, coordenadores e gestores.
- Que disponibilize avaliações de desempenho para os alunos do 1º ao 5º ano bimestralmente.
- Que disponibilize avaliações/simulados com base nas Matrizes de Referência da ANA e Prova Brasil para os alunos do 1º ao 5º ano.
- Que disponibilize materiais adaptados aos alunos de inclusão (baixa visão e arquivo para impressão em braile).

	Segmento	Média da quantidade de alunos	Média da quantidade de professores
	Infantil – 0 a 1 ano e 11 meses (apenas professores)	-	30
	Infantil – 2 anos	-	30
	Infantil – 3 anos	-	30
Educação Infantil	Infantil – 4 anos	400	30
	Infantil – 5 anos	400	30
Ensino Fundamental	1º ano – 6 anos	400	30
	2º ano – 7 anos	450	30
	3º ano – 8 anos	450	30
	4º anos – 9 anos	470	30
	5º ano – 10 anos	450	30
Total		3.020	300

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A intenção da aquisição de um Sistema Pedagógico de Ensino tem como objetivo a adoção de uma política voltada à Educação Básica de Qualidade que prepare o educando para o mundo atual, atendendo às necessidades de uma formação calcada na teoria e prática assegurando resultados de excelência e levando em consideração as características locais e regionais.



Espera-se poder avançar mais rapidamente na qualidade da educação oferecida e resultados com menor dispêndio, em razão do ganho em organicidade, harmonia e sinergia. Ao mesmo tempo em que assegura a existência de parâmetros comuns, o que faz com que todas as Unidades Escolares estejam trabalhando o mesmo conteúdo num dado período do ano letivo, possibilita que as mesmas explorem múltiplas alternativas de atendimento, práticas e procedimentos, pois o que está proposto no material é tão somente um ponto de partida para a exploração dos conteúdos cabendo aos docentes buscarem outras formas de construção dos mesmos.

Princípios do material

Os materiais didáticos deverão estar em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo MEC para a seleção de livros e materiais didáticos de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte, eventualmente adotados de forma complementar; seguindo os seguintes critérios:

- respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica,
- observância de princípios éticos necessários à construção do desenvolvimento global do educando,
- que apresente uma proposta pedagógica onde o conhecimento prévio dos educandos seja o ponto de partida, abordando os conteúdos de forma contextualizada, desenvolvendo habilidades do pensamento com atividades desafiadoras, estabelecendo o diálogo entre professor e educando e, por final, que sistematize os conteúdos de aprendizagem.
- correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos com ênfase na pesquisa, experimentação e sistematização,
- oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino levando em consideração as competências e habilidades exigidas pelas avaliações externas como ANA, PROVA BRASIL e SARESP,
- promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade, ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental,
- estar em consonância com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, vigente desde 01/01/2009 e a Nova Base Nacional Curricular Comum.

4. DESCRITIVO DO MATERIAL.

EDUCAÇÃO INFANTIL:



O material tem grande importância, pois é um instrumento norteador do trabalho do professor alinhado com a Proposta Política Pedagógica, que deverá possibilitar à criança a oportunidade de explorar e sistematizar conhecimentos e habilidades.

Solicitamos um material destinado à Educação Infantil de 2 a 5 anos que conceba a criança como cidadã, como pessoa em processo de desenvolvimento e como sujeito ativo na construção do seu conhecimento. Várias estratégias deverão compor o cotidiano escolar: atividades diversificadas que permitam ao professor atingir diferentes objetivos ao mesmo tempo; atividades coletivas em que o professor oriente toda classe, na realização de trabalhos em conjunto; e, ainda atividades independentes, nas quais as crianças trabalhem sem solicitar o auxílio do professor. É a criança aprendendo a situar-se, a posicionar-se, a ocupar espaços. As atividades deverão revestir-se de um caráter lúdico intenso e sistematização dos conteúdos apresentados, que proporcionem experiências educativas desafiadoras, e que contribuam para a qualidade da prática de ensino-aprendizagem na educação infantil.

MATERIAL DO ALUNO

- **Infantil 0 a 1 ano e 11 meses PARA PROFESSOR** – Material destinado a professores da Educação Infantil que atuam em turmas com crianças de 0 a 1 ano e 11 meses de idade. Esse material deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação na Educação Infantil. Além disso, deve trazer propostas de interações e brincadeiras que possibilitam aos professores apoiar o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

- **Infantil 2 e 3 anos PARA O PROFESSOR** - Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio como cartazes para ambientação da sala de aula. Acompanha o material do Professor, em caderno separado das pastas, um **MANUAL DO PROFESSOR** que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares etc.

- **Infantil 2 e 3 anos LIVRO DA FAMÍLIA** – Material destinado aos familiares das crianças da Educação Infantil. O objetivo é levar aos familiares e responsáveis informações sobre o desenvolvimento infantil, aproximando a escola da família e incentivando os responsáveis a participarem ativamente do desenvolvimento escolar das crianças. A obra deverá, preferencialmente, estar dividida em volumes, um para cada ano da Educação Infantil. Cada



volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de atividades.

- **Infantil 4 e 5 anos PARA O ALUNO** – Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados, formato horizontal, a serem utilizados ao longo de 1 ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. Acompanha Diário Escolar (Agenda).

- **Infantil 4 e 5 anos PARA O PROFESSOR** – Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio como cartazes para ambientação da sala de aula e varal do alfabeto para infantil 5 anos. Deve constar proposta e material de apoio à leitura. Acompanha o material do Professor, em caderno separado das apostilas, um **MANUAL DO PROFESSOR** que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares etc.

- **Infantil 4 e 5 anos PARA O LIVRO PARA A FAMÍLIA** – Material destinado aos familiares das crianças da Educação Infantil. O objetivo é levar aos familiares e responsáveis informações sobre o desenvolvimento infantil, aproximando a escola da família e incentivando os responsáveis a participarem ativamente do desenvolvimento escolar das crianças. A obra deverá, preferencialmente, estar dividida em volumes, um para cada ano da Educação Infantil. Cada volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de atividades.

- **Infantil 5 anos LIVROS DE LEITURA INFANTIL** - deverão ser oferecidos para cada aluno e cada professor da Educação Infantil – 5 anos, 2 (dois) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.

Cadernos de Apoio à Alfabetização para Língua Portuguesa e Matemática – (somente para crianças do Infantil 5 anos) - Esses cadernos devem contribuir para o início do processo de alfabetização das crianças desta faixa etária, além de ajudar os professores no desenvolvimento de atividades extras de acordo com o planejamento pedagógico de cada rede. Espera-se que esse material possibilite ao professor trabalhar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento



previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atendendo, por meio de passos sistemáticos e práticos, tanto o desenvolvimento de crianças com escolarização prévia como de crianças que ainda não contam com tal vivência.

O material de Língua Portuguesa deve promover o contato dos alunos com diferentes gêneros textuais, por meio de pequenos textos, e o desenvolvimento da leitura e da escrita, com atividades de compreensão e de escrita espontânea.

O material de Matemática, por sua vez, deve promover o desenvolvimento da curiosidade e entendimento das crianças para assuntos de contagem, ordenação, números cardinais e ordinais, relação entre número e quantidade, medidas, comparações de massas e de comprimentos e reconhecimento de formas geométricas.

ENSINO FUNDAMENTAL I:

Solicitamos um material focado no desenvolvimento dos alunos por meio de atitudes e regras voltadas ao cultivo de valores como responsabilidade, respeito às diferenças e convivência social; que estabeleça relações com o cotidiano (conteúdos contextualizados e interdisciplinares); para os anos iniciais do Ensino Fundamental, uma proposta que dê continuidade e ampliação do processo de alfabetização e letramento, iniciado na Educação Infantil; que ofereça ferramentas para uma aprendizagem significativa, competência leitora, conhecimento crítico e reflexivo, conceitos e conteúdos contextualizados, valores humanos e cidadania e; rigor conceitual.

Com relação à aprendizagem da Matemática, há que se considerar o processo de formação das estruturas cognitivas e de capacidades intelectuais, quanto na estruturação do pensamento, tornando mais ágil o raciocínio dedutivo do aluno e sua capacidade de resolver situações problemas.

No que diz respeito ao ensino de Ciências Naturais, a interação com o mundo natural é condição necessária para o desenvolvimento das estruturas causais, pois são elas que permitem aos alunos desenvolver a capacidade de estabelecer relações de causa e efeito, chegando a elaborar modelos explicativos capazes de informar a razão do fenômeno observado.

O ensino de História tende a desempenhar um papel mais relevante na formação da cidadania, e por isso deverá envolver a reflexão sobre a atuação do indivíduo em suas relações interpessoais com o grupo de convívio, suas afetividades e sua participação no coletivo contribuindo para a formação de cidadãos críticos e conscientes de seu papel na sociedade brasileira, além de torná-los aptos a analisar a situação vigente e a promover as transformações que julgarem necessárias, respeitando, sempre, as diferenças entre os povos e as pessoas.

Para o ensino de Geografia, deve-se levar os educandos a compreenderem de forma mais ampla a



realidade, possibilitando que nela interfiram de maneira mais consciente e propositiva de modo a poder não apenas compreender as relações socioculturais e o funcionamento da natureza às quais historicamente pertence, mas também reconheça a presença da Geografia em seu dia a dia e de que maneira ele pode utilizá-lo em sua vivência, facilitando a compreensão de mundo em que vive. O ensino de Arte prevê que este deva estar em consonância com o mundo que o rodeia, para tanto, o educando deve ser estimulado e orientado para o desenvolvimento de sua percepção, imaginação e criatividade; não priorizando o desenvolvimento das aptidões artísticas específicas e, nem visando formar artistas plásticos, compositores, atores ou dançarinos, mas com a intenção de promover a educação da sensibilidade estética, compreender o contexto dos materiais utilizados, das propostas, além de saber apreciar e fruir arte.

Quando se fala em Educação Física forma-se no pensamento a imagem de movimento e locomoção, contudo, entendendo que o corpo e mente estão interligados e que cada ser humano possui características específicas há que se ater aos aspectos psicológicos, sociológicos e culturais do indivíduo e do seu contexto social; portanto a Educação Física é um componente importante na construção da cidadania, na medida em que aborda a cultura corporal, introduz e integra o aluno à realidade capaz de produzi-la e transformá-la, e também possibilitando, ao educando, o desenvolvimento motor, afetivo, cognitivo e social.

Ensino Fundamental 1º ao 5º ano PARA O ALUNO - Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo e mais 1 caderno anual de Arte e 1 caderno anual de Inglês. Acompanha Diário Escolar (Agenda).

Ensino Fundamental 1º ao 5º ano PARA O PROFESSOR – Material do professor similar ao do aluno contendo orientações metodológicas e específicas e materiais complementares. Deve acompanhar o material do Professor, um MANUAL DO PROFESSOR, bem como Manuais de Professor nos materiais de Arte e Inglês, que devem tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares etc. Deve constar para o Professor material específico de Educação Física para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Varal do Alfabeto para 1º ano. Acompanha Diário Escolar (Agenda).

Ensino Fundamental 1º ao 5º ano MATERIAIS COMPLEMENTARES - para alunos e professores, esses materiais devem fazer parte do conjunto, contemplando temáticas a serem



desenvolvidas ao longo do ano, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, cultura brasileira, empreendedorismo e outros deverão estar presentes. É requerido um caderno de caligrafia para o 1º e 2º ano do Fundamental. Cartazes para ambientação da sala de aula devem estar presentes no material para Professores.

Ensino Fundamental 1º ao 5º ano LIVROS DE LEITURA - deverão ser oferecidos para cada aluno e aos professores 4 (quatro) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados. Deverá acompanhar seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.

COMO DEVERÁ SER A ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertadas, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/componentes curriculares, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência. O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:

- a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;
- b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino;
- c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;

Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (8 horas/encontro);

Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;

Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.



Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com a Secretaria de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

COMO DEVERÁ SER A FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

A empresa contratada deve apresentar uma solução integrada de avaliação para crianças da Educação Infantil, dentro dos parâmetros apontados pela BNCC, também uma solução integrada de avaliação, inteligência de dados e devolutiva de resultados com propostas de intervenção articuladas por meio de Consultoria Especializada para o Ensino Fundamental. Avaliação em larga escala, baseada na Matriz SAEB, deve proporcionar leituras estatísticas do desempenho das escolas por meio de 1 (uma) avaliação anual aplicada aos alunos do final do ciclo dos anos iniciais turmas do 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Esses resultados devem ser medidos pela Teoria de Resposta ao Item (TRI) e fornecer indicadores disponibilizados em uma plataforma inteligente e interativa que proporciona análises e intervenções pedagógicas no planejamento escolar.

CONSULTORIA DE GESTÃO PÚBLICA EM EDUCAÇÃO

Deve apresentar possibilidades de solucionar as dificuldades encontradas pela Gestão Pública Educacional, realizando Consultoria, Formações e Palestras voltadas para o Planejamento e Estratégia para o bom funcionamento da Rede Municipal de Ensino. Visando assim, a melhoria da Gestão e melhor aplicabilidade dos recursos financeiros, em respeito às legislações vigentes.

AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais



de apoio de todos os segmentos e componentes curriculares do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado. O ambiente deve ser articulado com o Material Didático, que forneça recursos que auxiliem no processo de aprendizagem e no acompanhamento do desenvolvimento dos alunos pelo Professor. Que o mesmo possa ser acessado por diferentes dispositivos, como celulares, tabletes e computadores

PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO

Ao final do primeiro ano de implantação do sistema, este será avaliado por todas as Unidades Escolares do município para que se chegue ao consenso da renovação ou não do mesmo.

BASES LEGAIS

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é a Lei Federal no. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/2006. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação. Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

QUANTIDADES DE ALUNOS E PROFESSORES – VALORES MÁXIMOS

Estão previstas para o ano letivo de 2023 as seguintes quantidades de alunos e professores:

Segmento – Ano	Nº de Alunos	Nº de Professores	Valor Máximo Por Item
Educação Infantil – 0 a 1 ano e 11 meses (apenas	---	30	R\$
Educação Infantil – 2 anos	---	30	R\$
Educação Infantil – 3 anos	---	30	R\$
Educação Infantil – 4 anos	400	30	R\$
Educação Infantil – 5 anos	400	30	R\$
Ensino Fundamental – 1º	400	30	R\$
Ensino Fundamental – 2º	450	30	R\$
Ensino Fundamental – 3º	450	30	R\$



Ensino Fundamental – 4º	470	30	R\$
Ensino Fundamental – 5º	450	30	R\$

4.1 Estima-se que no ano letivo de 2023, deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

Segmento N° de Alunos

Ensino Infantil..... 4 anos - quantidades 400 (alunos)

Ensino Infantil..... 5 anos - quantidades 400 (alunos)

Ensino Fundamental..... 2.220 - alunos do 1º ao 5º ano - ;

Total – Infantil + Fundamental = alunos 3.020 + 300 (professores)

DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO – PRINCÍPIOS A SEREM OBSERVADOS NO MATERIAL DIDÁTICO

O Sistema Estruturado a ser adquirido por este processo licitatório deve apresentar uma Proposta Pedagógica de Ensino para a Rede Municipal de Bom Jesus dos Perdões fundamentada em oferecer um material e serviços que oportunizem o pleno desenvolvimento do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O trabalho com o material didático do Sistema de Ensino deve proporcionar maior espaço para o desenvolvimento das relações interpessoais no ambiente escolar e atividades socioculturais que priorizam o conhecimento, as competências e as habilidades indispensáveis ao ser humano.

Para isso, destacamos como propósitos deste trabalho:

ênfase nos aspectos da vida em sociedade;

proporcionar conteúdos pedagógicos e as habilidades associadas fundamentais aos estudantes em formação;

valorizar o papel do indivíduo nas transformações do processo histórico, político e ético, como também, na construção da identidade pessoal para o perfeito exercício da cidadania.

Estes propósitos devem estar configurados nos conteúdos e atividades propostas pelo sistema de ensino a ser adquirido, em especial, em seu material didático.

O plano curricular da coleção de materiais a ser implantado no município deverá estar atualizado e possível de ser integrado à proposta pedagógica para a educação infantil e ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Bom Jesus dos Perdões, abordando temas contemporâneos, habilidades socioemocionais e situações-problemas. O objetivo desta proposta é fortalecer as condições para que as crianças aprendam, assumindo um papel ativo por meio de interações e brincadeiras, em ambientes seguros e desafiadores, onde possam viver os direitos garantidos pela BNCC – Base Nacional Comum Curricular: se expressar, participar, explorar, brincar, conviver e



conhecer-se.

A prática educativa para a etapa do Ensino Fundamental deve sempre buscar situações de aprendizagens significativas como, por exemplo, ler, escrever, contar, ler, desenhar, pesquisar e resolver problemas que tenham uma função real. Para as crianças e suas famílias a entrada para a etapa do Ensino Fundamental é um marco. Portanto, a qualidade do trabalho realizado nesta etapa com as crianças demanda ações planejadas, refletidas, avaliadas e compartilhadas com todos os membros da equipe escolar, visando o desenvolvimento de práticas pedagógicas que sejam capazes de atender de maneira positiva as demandas, as habilidades e competências.

Cabe destacar alguns marcos educacionais que foram considerados na decisão pela aquisição do Sistema de Ensino pelo município e suas consequências.

5.1 A BNCC – Base Nacional Comum Curricular

Homologada em 20 de dezembro de 2017, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) constitui, segundo muitos especialistas, um grande avanço para a educação brasileira. Para eles, quando os pressupostos e as diretrizes desse documento forem implementados pelas instituições de ensino, o Brasil estará alinhado a um movimento internacional que busca aprimorar a qualidade da educação. Países como Austrália, Canadá, Inglaterra e Chile já passaram por esse processo de implementação, que é sempre complexo, polêmico e exige espaço para debates na sociedade.

Dois pontos gerais destacam-se na BNCC:

1º) a partir da implementação das diretrizes apontadas pelo documento, garantir direitos de aprendizagem e desenvolvimento às crianças e aos jovens de todo o país, comprometendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na execução das ações voltadas para a redução das desigualdades educacionais.

2º) a BNCC divulga os pressupostos do que deve ser uma educação verdadeiramente integral: uma educação comprometida com o desenvolvimento intelectual, físico, afetivo, social, ético, moral e simbólico dos estudantes.

O principal objetivo da Base Nacional Comum Curricular é promover a equidade na educação, na medida em que garante aos alunos o acesso ao mesmo conteúdo nas escolas de todo o país, e, com isso, reverter a histórica situação de exclusão social. Portanto, a BNCC visa oferecer igualdade de oportunidades por meio da definição das aprendizagens essenciais que crianças e jovens precisam desenvolver ano a ano durante a Educação Básica.

Elaborada para impactar a realidade das escolas brasileiras, a Base mostra-se como um grande desafio para a educação, uma vez que sua implementação está diretamente ligada às práticas



pedagógicas de escolas e professores de Educação Básica.

5.2 O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

Outro grande desafio da gestão pública é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), um parâmetro importante para se avaliar a qualidade da educação, uma vez que pretende ser o termômetro da qualidade da educação básica em todos os estados, municípios e escolas no Brasil. O IDEB resulta do produto entre dois indicadores: fluxo escolar (taxas de aprovação) e desempenho dos estudantes (avaliado pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Língua Portuguesa e Matemática). O exame SAEB sofreu alterações em 2021, passando a ser realizado anualmente, de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos através da Portaria nº 10 de 8 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Com a mudança a aplicação passa a ser para todas as séries a partir do 2.º ano do Ensino Fundamental. O novo SAEB avaliará todos os alunos, tanto da rede pública quanto privada.

Os indicadores de fluxo e qualidade aferidos no IDEB, ajudam a responder se as crianças e os jovens que frequentam a escola estão efetivamente aprendendo e se avançam pelas etapas de escolarização de forma adequada. Além disso, permitem aos gestores detectar fragilidades do sistema e planejar estratégias de ensino para melhorar a aprendizagem dos alunos.

Cabe destacar, o IDEB é a referência utilizada para monitorar a meta 7 do Plano Nacional de Educação - PNE Lei 13.005 de 2014: “Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir, em 2021, as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio”.

Não obstante, tanto os resultados aferidos pelo IDEB e quanto a implementação da BNCC somente ganham relevância ao servirem de instrumento às redes de ensino para a definição de prioridades e de planos de ação, com o foco na aprendizagem como estratégia para fomentar a qualidade da Educação Básica.

5.3 Novo FUNDEB – Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020

A Lei do Novo Fundeb nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, em seu art. 5º, inciso III, determina critérios importantes para captação de recursos extras: “complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades



de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto art. 14 desta lei.”

Diante desse contexto, justifica-se uma solução educacional que estruture a implementação da Base Nacional Comum Curricular nas redes públicas de ensino, com uma proposta de progressão de aprendizagem para o contínuo aprimoramento dos resultados do IDEB e implementação de Políticas Públicas Educacionais estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE Lei 13.005/2014.

Uma solução integrada, que mobilize, organize e avalie o aprendizado dentro da prática escolar, por meio de 5 pilares:

1. Clareza dos objetivos a serem alcançados.
2. Recursos didáticos estruturados e de alta qualidade.
3. Avaliação e monitoramento da aprendizagem.
4. Formação continuada de educadores.
5. Envolvimento da comunidade na educação.

Considerando que o primeiro passo para uma educação de qualidade é ter clareza dos objetivos de aprendizagem a serem alcançados, o Sistema de Ensino deve estruturar a implementação da Base Nacional Comum Curricular na rede de ensino, com foco no desenvolvimento da Educação Infantil, na alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental e na progressão de aprendizagem nas séries subsequentes para o contínuo aprimoramento dos resultados do Ideb no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental. Além disso, recursos didáticos estruturados para alunos e professores devem facilitar a organização curricular e pedagógica das aulas, promovendo um processo de ensino e aprendizagem mais efetivos. O planejamento das aulas da solução deve conter orientações detalhadas para o professor que apoiem e potencializem o uso dos materiais impressos e digitais.

Sabe-se, para que a gestão de aprendizagem ocorra de modo eficaz, o monitoramento dos objetivos educacionais pela secretaria de educação possibilita uma ação assertiva para corrigir as lacunas de aprendizagem. Por isso, o Sistema de Ensino deve fornecer avaliações para diagnóstico e monitoramento da aprendizagem.

Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis: Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica; Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao



convívio social;

Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica.

Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos com ênfase na pesquisa e experimentação.

Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade, a ampliação, a contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com as prerrogativas previstas nos itens acima. No caso específico da Leitura a empresa concorrente deverá indicar em sua proposta técnica a metodologia e os recursos que utilizará para isto, respeitando os seguintes referenciais:

Compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos;

Estabelecer relações entre as partes de um mesmo texto e entre diferentes textos;

Apropriação do conhecimento trazido pela obra;

Reconhecer/identificar relações entre texto (intertextualidade) ampliando as possibilidades de interação através da linguagem com outros textos e com a sociedade;

Instrumentalizar o professor como agente de conexão entre o aluno e a obra.

Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada.

Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

Um dos elementos-chave para o sucesso na melhoria da qualidade da educação é o processo de formação contínua dos educadores, direcionado para ações que sejam capazes de orientar e mobilizar todos os envolvidos no processo de aprendizagem. O Sistema de Ensino deve oferecer um programa de formação docente com ações presenciais e a distância que facilitem a implementação e condução da proposta nas redes.

Cabe destacar, o Sistema de Ensino deve fomentar o envolvimento mais significativo da comunidade escolar com a formação integral da criança, promovendo ações de engajamento das famílias e comunidade nas atividades escolares, oportunizando uma cultura de valorização e prioridade para a educação das crianças.

6. AMOSTRAS DO MATERIAL E PROPOSTA TÉCNICA A SER ENTREGUE



A Proposta Técnica da empresa licitante a ser entregue para avaliação a ser feita pela Comissão de Avaliação Técnica deve ser composta por:

- a) Materiais Didáticos impressos e em versão digital para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo. A versão digital deverá ser disponibilizada através do fornecimento de login e senha de acesso ao ambiente onde está localizada.
- b) Materiais Didáticos e Manuais impressos e em versão digital para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo. A versão digital deverá ser disponibilizada através do fornecimento de login e senha de acesso ao ambiente onde está localizada.
- c) Descritivo do material didático aluno e professor.
- d) Descritivo dos conteúdos educacionais inseridos no Portal.
- e) Descritivo da Assessoria Pedagógica que será prestada ao Município.
- f) Descritivo das Avaliações/Simulados que são disponibilizados pela empresa.

A ausência de qualquer material mencionado por este anexo ou qualquer dos descritivos citados acima implicará automaticamente na desclassificação da licitante por impossibilidade da avaliação integral da Proposta. Neste caso a empresa licitante não será pontuada de acordo com o Anexo 2 deste edital.

Conforme portaria nº 744/2022 de 17 de outubro de 2022 - a respeito da Comissão Técnica que irá assessorar a comissão permanente nos julgamentos das propostas técnicas:

7. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – DESCRITIVO

Item	DESCRIÇÃO SERVIÇO/PRODUTO
I	SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
I.1	Infantil 0 a 1 ano e 11 meses PARA PROFESSOR – Material destinado a professores da Educação Infantil que atuam em turmas com crianças de 0 a 1 ano e 11 meses de idade. Esse material deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação na Educação Infantil. Além disso, deve trazer propostas



	<p>de interações e brincadeiras que possibilitam aos professores apoiar o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p>
I.2	<p>Infantil 2 e 3 anos PARA O ALUNO - Preferencialmente com 2 volumes anuais em cada ano, contendo folhas soltas acondicionadas em pasta adequada para transporte e formato horizontal. Com atividades didáticas diversificadas e significativas, adequadas à faixa etária e contexto da criança. As pastas devem vir acompanhadas de material complementar de gramatura apropriada, com propostas de ludicidade como jogos, brincadeiras e adesivos que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Todo esse material deve estar alinhado pedagogicamente aos princípios descritos neste Anexo I e aplicados ao presente nível educacional. Acompanha Diário Escolar (Agenda) com conteúdo próprio para crianças de 2 e 3 anos de idade.</p>
I.3	<p>Infantil 2 e 3 anos PARA O PROFESSOR - Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio como cartazes para ambientação da sala de aula. Acompanha o material do Professor, em caderno separado das pastas, um MANUAL DO PROFESSOR que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares etc.</p>
I.4	<p>Infantil 2 e 3 anos LIVRO DA FAMÍLIA – Material destinado aos familiares das crianças da Educação Infantil. O objetivo é levar aos familiares e responsáveis informações sobre o desenvolvimento infantil, aproximando a escola da família e incentivando os responsáveis a participarem ativamente do desenvolvimento escolar das crianças. A obra deverá, preferencialmente, estar dividida em volumes, um para cada ano da Educação Infantil. Cada volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de atividades.</p>
I.5	<p>Infantil 4 e 5 anos PARA O ALUNO – Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados, formato horizontal, a</p>



	<p>serem utilizados ao longo de 1 ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. Acompanha Diário Escolar (Agenda).</p>
I.6	<p>Infantil 4 e 5 anos PARA O PROFESSOR – Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio como cartazes para ambientação da sala de aula e varal do alfabeto para infantil 5 anos. Deve constar proposta e material de apoio à leitura. Acompanha o material do Professor, em caderno separado das apostilas, um MANUAL DO PROFESSOR que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares etc.</p>
I.7	<p>Infantil 4 e 5 anos PARA O LIVRO PARA A FAMÍLIA – Material destinado aos familiares das crianças da Educação Infantil. O objetivo é levar aos familiares e responsáveis informações sobre o desenvolvimento infantil, aproximando a escola da família e incentivando os responsáveis a participarem ativamente do desenvolvimento escolar das crianças. A obra deverá, preferencialmente, estar dividida em volumes, um para cada ano da Educação Infantil. Cada volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de atividades.</p>
I.8	<p>Infantil 5 anos LIVROS DE LEITURA INFANTIL - deverão ser oferecidos para cada aluno e cada professor da Educação Infantil – 5 anos, 2 (dois) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.</p>
I.9	<p>Cadernos de Apoio à Alfabetização para Língua Portuguesa e Matemática – (somente para crianças do Infantil 5 anos) - Esses cadernos devem contribuir para o início do processo de alfabetização das crianças desta faixa etária, além de ajudar os professores no desenvolvimento de atividades extras de acordo com o planejamento pedagógico de cada rede. Espera-se que esse material</p>



	<p>possibilite ao professor trabalhar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atendendo, por meio de passos sistemáticos e práticos, tanto o desenvolvimento de crianças com escolarização prévia como de crianças que ainda não contam com tal vivência.</p> <p>O material de Língua Portuguesa deve promover o contato dos alunos com diferentes gêneros textuais, por meio de pequenos textos, e o desenvolvimento da leitura e da escrita, com atividades de compreensão e de escrita espontânea.</p> <p>O material de Matemática, por sua vez, deve promover o desenvolvimento da curiosidade e entendimento das crianças para assuntos de contagem, ordenação, números cardinais e ordinais, relação entre número e quantidade, medidas, comparações de massas e de comprimentos e reconhecimento de formas geométricas.</p>
II	SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
II.1	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano PARA O ALUNO - Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo e mais 1 caderno anual de Arte e 1 caderno anual de Inglês. Acompanha Diário Escolar (Agenda).
II.2	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano PARA O PROFESSOR – Material do professor similar ao do aluno contendo orientações metodológicas e específicas e materiais complementares. Deve acompanhar o material do Professor, um MANUAL DO PROFESSOR, bem como Manuais de Professor nos materiais de Arte e Inglês, que devem tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares etc. Deve constar para o Professor material específico de Educação Física para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Varal do Alfabeto para 1º ano. Acompanha Diário Escolar (Agenda).
II.3	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano MATERIAIS COMPLEMENTARES - para alunos e professores, esses materiais devem fazer parte do conjunto, contemplando temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano, enriquecendo



	<p>o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, cultura brasileira, empreendedorismo e outros deverão estar presentes. É requerido um caderno de caligrafia para o 1º e 2º ano do Fundamental. Cartazes para ambientação da sala de aula devem estar presentes no material para Professores.</p>
II.4	<p>Ensino Fundamental 1º ao 5º ano LIVROS DE LEITURA - deverão ser oferecidos para cada aluno e aos professores 4 (quatro) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados. Deverá acompanhar seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.</p>
III	<p>AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM – A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e componentes curriculares do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado. O ambiente deve ser articulado com o Material Didático, que forneça recursos que auxiliem no processo de aprendizagem e no acompanhamento do desenvolvimento dos alunos pelo Professor. Que o mesmo possa ser acessado por diferentes dispositivos, como celulares, tablets e computadores.</p>
IV	<p>ASSESSORIA PEDAGÓGICA - A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertadas, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/componentes curriculares, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência. O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:</p>



	<p>a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;</p> <p>b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino;</p> <p>c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;</p> <p>Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (8 horas/encontro);</p> <p>Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;</p> <p>Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.</p> <p>Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com a Secretaria de Educação do Município, através de interlocutor determinado.</p>
V	<p>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: A empresa contratada deve apresentar uma solução integrada de avaliação para crianças da Educação Infantil, dentro dos parâmetros apontados pela BNCC.</p> <p>A empresa contratada deve apresentar, também, uma solução integrada de avaliação, inteligência de dados e devolutiva de resultados com propostas de intervenção articuladas por meio de Consultoria Especializada para o Ensino Fundamental. Avaliação em larga escala, baseada na Matriz SAEB, deve proporcionar leituras estatísticas do desempenho das escolas por meio de 1 (uma) avaliação anual aplicada aos alunos do final do ciclo dos anos iniciais turmas do 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Esses resultados</p>



	devem ser medidos pela Teoria de Resposta ao Item (TRI) e fornecer indicadores disponibilizados em uma plataforma inteligente e interativa que proporciona análises e intervenções pedagógicas no planejamento escolar.
VI	FORMAÇÃO CONTINUADA - A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.
VII	CONSULTORIA DE GESTÃO PÚBLICA EM EDUCAÇÃO - Deve apresentar possibilidades de solucionar as dificuldades encontradas pela Gestão Pública Educacional, realizando Consultoria, Formações e Palestras voltadas para o Planejamento e Estratégia para o bom funcionamento da Rede Municipal de Ensino. Visando assim, a melhoria da Gestão e melhor aplicabilidade dos recursos financeiros, em respeito às legislações vigentes.

8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1 As entregas deverão ser PONTO A PONTO conforme consta nos endereços abaixo informados ou de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal Educação:

EMEI PROFº NELSON BENEDITO DE CAMARGO

RUA DIOMAR ANTONIO RAMOS - VILA OPERARIA - BOM JESUS DOS PERDÕES
- SP CEP. 12955-000

EMEI ANTONIO PRADO

RUA CRAVO S/N - JARDIM PALMAS - BOM JESUS DOS PERDÕES - SP - CEP
12955-000

EMEI PROFº DIEGO FERREIRA PASCHOALINO

RUA JOSÉ LUIZ DE ABREU , 103 - VILA SÃO JOSÉ - SP - CEP 12955-000

EMEI PROFª LIANI MARIA BARBOSA DOS SANTOS

RUA ANGELO SANTONI, 416 - CENTRO - BOM JESUS DOS PERDÕES- SP - CEP
12955-000

EMEI LUIZ GONZAGA FERREIRA

TRAVESSA BELGICA , 38 - PARQUE HORTENCIAS - BOM JESUS DOS PERDÕES -
SP - CEP 12955-000



EMEI PROF^a THEREZINHA DA COSTA BRUNO

RUA TUPI S/N - JARDIM SÃO MARCOS - BOM JESUS DOS PERDÕES - SP - CEP
12955-000

EMEI PROF^a REGIANE POSCAI BARBOSA DE PAULA

LOTEAMENTO MIRANDA D'OURO S/N - LARANJA AZEDA - BOM JESUS DOS
PERDÕES - SP - CEP 12955-000

EMEIEF NOSSA SENHORA APARECIDA

RUA LUIZ DE SOUZA RAMOS, 15 RUA. SERRA NEGRA BOM JESUS DOS
PERDÕES - SP - CEP .12955-000

EMEF PADRE ARNALDO VICENTE BELLI

RUA PIRES MACHADO , 100 - MARF I - BOM JESUS DOS PERDÕES - SP - CEP.
12955-000

EMEF PROF^o SERGIO GONÇALVES VIANA

RUA ELISEU CORREA DIAS, 325 - JD BELO HORIZONTE - BOM JESUS DOS
PERDÕES - SP - CEP 12955-000

EMEF PROF^a MARIA TEREZA RAMOS DE AZEVEDO

ESTRADA JOSÉ MENINO DE SOUZA S/N - BAIRRO CACHOERINHA - BOM JESUS
DOS PERDÕES - SP - CEP 12955-000

EMEF HELIO DAMANTE

RUA MARIA CÉLE COSTA , 242 COUNTRY RESIDENCIAL FÉLIX , BOM JESUS DOS
PERDÕES - SP - CEP 12955-000

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato e da autorização de Fornecimento e o pedido efetuado pela Secretaria de Educação Municipal, respeitando o respectivo bimestre do ano letivo.

Bom Jesus dos Perdões, 16 de novembro de 2022.

FERNANDA MARA PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretaria Educação Municipal



ANEXO II – AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA E MATERIAIS DIDÁTICOS

PROCESSO Nº 121/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022.

EDITAL Nº 92/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO QUE OFEREÇA LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, conforme anexos deste edital.

1. PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas:

Amostra do material da Educação Infantil – Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;

Amostra do material do Ensino Fundamental – Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;

Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;

Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;

Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada.

A não apresentação de qualquer dos itens citados acarretará a desclassificação automática da empresa licitante sem análise e pontuação das proposições abaixo.

2. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

A Avaliação da Proposta Técnica de cada licitante – incluindo-se o material didático pedagógico completo (cadernos dos alunos, manuais de orientação dos professores, materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, das Avaliações, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional – será feita através de análise, de acordo com os critérios:

São, no total, 120 proposições a serem analisadas (tabela no item 3 deste anexo).

A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios AT, AP e NA (descritos abaixo), com as ponderações marcadas.



AT – Atende integralmente – 20 (vinte pontos): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a todas as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;

AP – Atende parcialmente – 10 (dez pontos): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende por completo as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta ou limitada;

NA – Não atende – 0 (zero ponto): a Proposta Técnica (materiais e descritivos) não atende de nenhuma forma as exigências solicitadas na proposição da questão.

Pontuação Máxima = 120 proposições x 20 pontos máximo cada uma = 2.400 pontos no máximo.

Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem pontuação total inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima, ou seja, inferior a 1.680 pontos dos 2.400 pontos possíveis.

3. PROPOSIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

1º Bloco – Coleção Geral Material Didático – 10 proposições

2º Bloco – Educação Infantil – Material Para Alunos – 20 proposições

3º Bloco – Educação Infantil – Material Para Professores – 10 proposições

4º Bloco – Ensino Fundamental – Material Para Alunos – 60 proposições

5º Bloco – Ensino Fundamental – Material Para Professores – 10 proposições

6º Bloco – Plataforma Digital – 10 proposições

Questões a Serem Analisadas	AT	AP	NA
COLEÇÃO GERAL MATERIAL DIDÁTICO	20 pontos	10 pontos	0 ponto
1 O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado. As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização.			
2 No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à			



	avaliação da aprendizagem.			
3	Apresenta conteúdos contextualizados e interdisciplinares, que dão significados ao aprendizado e relacionam teoria e prática, baseados nos seguintes pilares: competência leitora; conhecimento crítico e reflexivo; valores humanos e cidadania; rigor conceitual.			
4	Apresenta proposta pedagógica com coerência e adequação à abordagem teórico metodológica do material.			
5	O material demonstra foco no interesse e nas necessidades naturais de cada período e ano, contemplando os diferentes níveis de complexidade dos assuntos.			
6	Os conteúdos pedagógicos são considerados como saberes culturais selecionados pela relevância social, portanto, devem referir-se às atividades e práticas sociais.			
7	O material didático está isento de preconceitos, relativos às condições regionais, socioeconômicas, étnicas, de gênero, religião, idade ou outra forma de discriminação?			
8	O material didático contém atividades que propiciem a problematização dos conteúdos e instiguem à observação, investigação, comparação, compreensão, interpretação, criatividade, análise e síntese, autodisciplina e trabalho coletivo.			
9	O projeto gráfico dos materiais didáticos está adequado à idade do aluno e próprio para o registro de atividades escolares, contribuindo para a compreensão e a aprendizagem dos conteúdos trabalhados.			



10	Possui organização didática em seções, para facilitar a dinâmica e implementação das propostas, favorecendo a seleção, organização e ordenamento de conteúdos.											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Questões a Serem Analisadas</th> <th>AT</th> <th>AP</th> <th>NA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EDUC. INFANTIL - MATERIAL PARA ALUNOS</td> <td>20 pontos</td> <td>10 pontos</td> <td>0 ponto</td> </tr> </tbody> </table>		Questões a Serem Analisadas	AT	AP	NA	EDUC. INFANTIL - MATERIAL PARA ALUNOS	20 pontos	10 pontos	0 ponto			
Questões a Serem Analisadas	AT	AP	NA									
EDUC. INFANTIL - MATERIAL PARA ALUNOS	20 pontos	10 pontos	0 ponto									
1	O material didático para a Educação Infantil apresenta integração entre os conteúdos escolares e os campos de experiências: o eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.											
2	O sistema de ensino oferece uma proposta de alfabetização e construção de conhecimentos que está em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, e trabalha as competências e habilidades avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB.											
3	O material deve propor que a criança inicie o processo de alfabetização e de letramento de forma natural, por meio de diversos textos, jogos de palavras e composições das letras e sílabas, com letras em formato CAIXA ALTA (Maiúscula).											
4	Compõe o material didático do aluno e professor do Infantil 5 anos, dois livros de literatura Infantil, contextualizados aos conteúdos que estão sendo											



	trabalhados, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura.			
5	O material impresso para a Família apresenta textos relevantes sobre educação das crianças, podendo contribuir em diferentes situações de envolvimento familiar.			
6	Os objetivos da Educação Infantil, contidos na proposta pedagógica do material didático, trabalham integradamente a construção dos conhecimentos físico, social e lógico-matemático, por meio da proposição de atividades práticas, lúdicas, contextualizadas e significativas, instigando o aluno a ampliar suas possibilidades cognitivas, afetivas, sociais e físicas de compreender o mundo e a si mesmo, por meio de múltiplas relações, favorecendo a criação de um ambiente de acolhimento que proporcione segurança e confiança às crianças, garantindo oportunidades adequadas a cada faixa etária, promovendo condições para que os alunos possam desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades, percepção de suas limitações e possibilidades, e agindo de acordo com elas.			
7	O Material didático apresenta proposta pedagógica que integra os eixos previstos no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e os campos de experiências propostos pela Base Nacional Comum Curricular.			
8	O Material didático apresenta propostas de trabalho que consideram os processos pedagógicos de organização curricular, de transcendência didática e de organização do tempo didático, com propostas de			



	interação que respeitam a diversidade e a individualidade, valorizando os conhecimentos prévios trazidos pela criança.			
9	O Material didático apresenta proposta pedagógica cuja organização curricular considera a mediação pedagógica levando em conta as necessidades de cada faixa etária para o melhor atendimento aos diferentes níveis de gradação, complexidade, profundidade e sistematização dos eixos de trabalho e campos de experiências			
10	Apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo?			
11	A Agenda / Diário apresentado para Educação Infantil é impressa com campos para preenchimento que respeitam as especificidades diárias para alunos do segmento ao qual se destina.			
12	O material didático do aluno vem acompanhado de embalagem resistente com alça para facilitar o transporte.			
13	O material didático trabalha exclusivamente com letra de forma bastão " Caixa Alta".			
14	O material didático apresenta tamanho de letra e o espaço entre linhas, letras e palavras que favorecem a boa leitura e compreensão do conteúdo.			
15	O material didático apresenta atividades de cunho científico que despertam nas crianças a curiosidade científica, por meio da observação, pesquisa e experimentação?			
16	O Material Didático contribui com o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança, o Material Didático do Sistema de Ensino realiza um trabalho integrado, que explora atividades relacionadas a movimento, a identidade, a			



	autonomia, a artes visuais e a música.			
17	O Material Didático tem como ponto de partida a experiência e os conhecimentos prévios das crianças e está organizado de forma a contemplar os campos de experiências previstos na BNCC.			
18	O Material Didático apresenta propostas que possibilitem a construção de percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, fazendo com que a criança construa sua identidade, respeitando sempre o outro e reconhecendo as diferenças entre os seres humanos.			
19	O Material Didático apresenta propostas que promovem experiências de escuta de histórias e participação em conversas, estimulando nas crianças a curiosidade em relação à cultura escrita e à familiarização com as letras, os livros e os diferentes gêneros literários.			
20	O Material Didático atividades que promovam possibilidades para as crianças realizarem observações, manipularem objetos, investigarem seu entorno e levantarem hipóteses para buscar respostas às suas indagações sobre os espaços em que estão inseridas, os conhecimentos matemáticos presentes no cotidiano e o tempo em que vivem.			
	Questões a Serem Analisadas ED. INFANTIL - MATERIAL PARA PROFESSORES	AT 20 pontos	AP 10 pontos	NA 0 ponto
1	O material didático apresenta caderno do professor, com a reprodução do caderno do aluno com orientações e respostas.			



2	O material do professor apresenta instruções encaminhamento das aulas contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura , atividades complementares e referências bibliográficas.			
3	O material didático apresenta manual do professor, com a fundamentação teórica da coleção.			
4	O Manual do Professor apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo.			
5	O Manual do Professor apresenta orientações gerais sobre rotina escolar, biblioteca de classe, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula, papel do professor na educação infantil.			
6	O Professor recebe livro impresso e mídia digital com as canções trabalhadas no livro do aluno.			
7	O Material Didático do professor apresenta orientações metodológicas que respaldam o seu trabalho, com base em reflexões e encaminhamentos didáticos, visando uma melhor efetivação da prática pedagógica.			
8	O Material Didático do professor orienta o trabalho referente aos eixos de conhecimento, aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e aos campos de experiências.			
9	O Material do professor efetivamente complementa o livro do aluno.			
10	Os projetos de leitura dos livros de leitura, encaminham atividades que extrapolam a simples leitura do livro.			

Questões a Serem Analisadas	AT	AP	NA
ENS. FUNDAMENTAL - MATERIAL PARA	20 pontos	10	0 ponto



	ALUNOS		pontos	
1	A Proposta Curricular do material Didático está em consonância com as orientações curriculares indicadas pela BNCC, com propósitos que direcionam a educação para a formação humana integral, base para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.			
2	O sistema de ensino oferece uma proposta de alfabetização e construção de conhecimentos que está em consonância com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, e trabalha as competências e habilidades avaliadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB.			
3	O material Didático proporciona ao professor poder considerar, como ponto de partida para sua ação educativa, os conhecimentos que as crianças possuem, advindos das mais variadas experiências sociais, afetivas e cognitivas a que estão expostas.			
4	O material Didático está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.			
5	O material Didático pressupõe que o desenvolvimento da competência de leitura e produção de textos não deve limitar-se à Língua Portuguesa, nem mesmo apenas à área de Linguagens. Cada componente curricular desenvolve competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita.			
6	Possibilita formação plena do aluno por meio de desenvolvimento do espírito crítico, da construção de argumentação, da compreensão dos limites, com o			



	incentivo da produção de justificativas das propostas.			
7	O material Didático estimula a consulta e leitura de textos complementares, revistas e livros paradidáticos.			
8	Apresenta textos contextualizados ao universo cultural científico, com possibilidades de aplicação no cotidiano dos alunos.			
9	A agenda escolar, não permanente, possui impresso em cada dia, dia da semana, mês e dia do mês. Ela tem uma página por dia nos dias úteis, fornecendo espaço necessário para acompanhamento do desenvolvimento escolar do aluno e comunicação com os pais.			
10	Explora o trabalho intenso com textos de autores consagrados da literatura nacional e universal, em todas as disciplinas, bem como a leitura de imagens.			
11	Apresenta materiais Didáticos complementares para o incentivo à leitura e a participação da família no processo de ensino aprendizagem			
12	Apresenta materiais complementares na área de linguagem, tais como caligrafia.			
13	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a diversidade cultural brasileira.			
14	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a ética e valores			
15	Apresenta materiais complementares para o trabalho com a educação financeira.			
16	Apresenta materiais complementares para atividades relacionadas com a prova SAEB.			
17	Apresenta livros e projetos para o trabalho com literatura para todos os anos do ensino fundamental.			



18	Nos conteúdos pedagógicos para o Ensino Fundamental, são utilizadas diferentes linguagens, entre elas a verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal, como meio para expressar, produzir e comunicar ideias, crenças e sentimentos, valorizando, ainda, o trabalho em grupo, por meio de ações críticas e cooperativas para a construção coletiva de conhecimento, compreendendo a cidadania como participação social e política, assim como o exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais			
19	A proposta pedagógica na construção do Material Didático para o Ensino Fundamental tem por base os conhecimentos prévios e aprendizagem significativa enquanto ação dos educadores e educandos na experimentação, diagnóstico, intuição, produção de saberes que dão razão e sentido para o conhecimento científico.			
20	O Material Didático promove positivamente a imagem da mulher, do deficiente, do afro descendente e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação na construção da história, no trabalho, nas profissões e no espaço do poder.			
21	O Material Didático disponibiliza para anos iniciais um material impresso com avaliações nos moldes da SAEB.			
22	O Material Didático desenvolve um trabalho consistente para o desenvolvimento da competência Leitora dos alunos, utilizando além do Material Didático regular, materiais paradidáticos tais como: projetos de leitura, livros literários, indicações de leitura.			



23	O material Didático de Geografia oferece estímulo à apropriação do vocabulário específico da matéria, tendo em vista o domínio de conceitos e conteúdos, por meio de diferentes tipos de linguagem, evitando reducionismos e estereótipos.			
24	No material Didático de Geografia os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados corretamente.			
25	No material Didático de Geografia os fenômenos e fatos geográficos abordados estão localizados corretamente.			
26	O Material Didático considera a fruição estética e a apreciação crítica da produção literária associada à língua portuguesa, em especial a da literatura brasileira;			
27	No Material Didático de Língua Portuguesa são utilizados de textos jornalísticos, contos, poemas, músicas e histórias em quadrinhos, como abordagem metodológica utilizada para estabelecer relações mais próximas com o universo cultural do aluno, ampliando assim as possibilidades de aproximação dos saberes específicos de todas as áreas de conhecimento			
28	A Produção de Textos em Língua Portuguesa no Ensino Fundamental II é apresentada em volume separado do Material de Língua Portuguesa modular e possui grande diversidade de gêneros textuais e propostas de produção de texto para o aluno.			
29	Na área de Língua Portuguesa, a alfabetização ocorre por meio de práticas de leitura e de escrita contextualizadas, com jogos e brincadeiras envolvendo as letras e as palavras. O material apresenta propostas de interpretação de textos de			



	estilos e gêneros variados, ampliando a competência de leitura e de produção escrita, além de levar o aluno a refletir sobre os usos da língua e da ortografia.			
30	Na área de Língua Portuguesa, o conjunto de textos suscita o interesse do aluno, tanto do ponto de vista dos temas quanto em termos de forma, apresentando diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria, etc.			
31	Na área de Língua Portuguesa, as atividades de leitura favorecem a formação do leitor: integrando o texto lido na obra de que faça parte; respeitando os modos de ler próprios de cada gênero; considerando as particularidades do texto literário etc.			
32	O Material Didático tem foco na prática de análise e reflexão sobre a língua, na medida em que se revelarem pertinentes, seja para a (re)construção dos sentidos dos textos, seja para a compreensão de aspectos pertinentes do funcionamento da língua e da linguagem			
33	A produção escrita é trabalhada como processo interativo e em constante reformulação? O trabalho com a produção escrita envolve diferentes gêneros e tipos textuais? O trabalho com a produção escrita envolve as características sócio discursivas dos gêneros abordados, explicitando as condições de produção da escrita: quem, para quem, com que objetivo e em que suporte se escreve?			
34	O material Didático de Matemática a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação.			



35	O material Didático de Matemática apresenta adequadamente os conhecimentos relativos a números e operações; geometria; grandezas e medidas; tratamento da informação, quanto à seleção e distribuição dos conteúdos matemáticos.			
36	O Material Didático de Matemática para o Ensino Fundamental trabalha com atividades que podem ser realizadas em sala de aula ou em casa, proporcionando um momento para o aluno refletir sobre os aspectos mais significativos que são trabalhados em sala de aula.			
37	O Material Didático de Matemática para o Ensino Fundamental com atividades que propiciam a aplicação do conhecimento de forma lúdica e prazerosa.			
38	O Material Didático de Matemática, prioriza um ensino que apresenta um caráter de contextualização, interpretação e compreensão dos aspectos históricos, filosóficos, sociais e culturais relativos à Matemática, partindo do pressuposto de que é por meio da investigação matemática, em diferentes contextos e com o uso de diferentes metodologias de ensino da Matemática, que o processo de ensino e aprendizagem desta área do conhecimento, tende a tornar-se interessante.			
39	O material didático de Matemática apresenta adequadamente os conhecimentos relativos a números e operações; geometria; grandezas e medidas; tratamento da informação, quanto à seleção e distribuição dos conteúdos matemáticos? A metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de			



	hipóteses, o planejamento, a argumentação)? Há equilíbrio e articulação entre as diferentes representações matemáticas de um mesmo conceito (língua materna, linguagem simbólica, desenhos, gráficos, tabelas, diagramas, ícones, etc.)? No material didático há equilíbrio e articulação entre conceitos, algoritmos e procedimentos?			
40	O material Didático de Ciências garante o acesso a conceitos científicos fundamentais adaptados à idade e ao nível de escolaridade dos alunos que pretende atingir.			
41	O Material Didático de Ciências para o Ensino Fundamental que estabelece relações com outras áreas do conhecimento, a fim de proporcionar a interdisciplinaridade.			
42	São trabalhados temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania? É estimulado o debate sobre a ética na Ciência e as relações entre conhecimento e poder, abordando de forma adequada as repercussões, relações e aplicações do conhecimento científico?			
43	Na área de Ciências, são trabalhados temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania.			
44	São propiciadas situações de pesquisa, tanto coletivas como individuais, para questionamentos, observações, formulação de hipóteses, experimentação, coleta, análise e interpretação de dados, visando à construção progressiva e autônoma de conhecimentos? São propostos experimentos e práticas viáveis, com resultados confiáveis e possibilitando interpretações científicas válidas? Os			



	experimentos e atividades de investigação científica são propostos dentro de riscos aceitáveis? O material didático alerta sobre esses riscos e recomenda claramente os cuidados para prevenção de acidentes na realização das atividades propostas?			
45	Nas disciplinas de História o material procura dar ao aluno a oportunidade de desenvolver a capacidade de analisar criticamente os problemas do seu dia a dia, relacionando-os ao contexto em que vive e à evolução dos fatos históricos.			
46	O material Didático de História relaciona fontes históricas à construção do conhecimento histórico e à metodologia da história, possibilitando o desenvolvimento da observação atenta do mundo em que o aluno vive, identificando relações sociais que estão no seu entorno.			
47	No Material Didático de História os valores e preceitos éticos são tratados historicamente, de forma condizente com os objetivos e a produção do conhecimento histórico, necessários ao convívio social e à construção da cidadania.			
48	O Material Didático de História contribui para o aprendizado dos conceitos de tempo, espaço, sujeito histórico, fonte histórica, evidência, causa, fato, acontecimento, interpretação, memória, patrimônio, preservação, identidade, cultura, natureza, sociedade, relações sociais, poder e trabalho			
49	O material de Inglês integra as habilidades básicas (Reading, writing, listening and speaking), conduzindo o aluno à aquisição da língua de maneira natural e significativa por meio de atividades estimulantes.			



50	No material Didático de Língua Inglesa existem oportunidades para o aluno utilizar, em práticas orais e escritas, com propriedade e adequação, as estruturas linguísticas aprendidas, ou seja, há integração entre as formas linguísticas enfocadas e as atividades que visam ao desenvolvimento das habilidades			
51	No material Didático de Língua Inglesa existem oportunidades para que o aluno aprenda a utilizar a língua adequadamente em relação às novas formas de comunicação, incluindo hipertextos, imagens e sons.			
52	No material Didático de Língua Inglesa o aluno é estimulado a selecionar e utilizar vocabulário em contextos apropriados de uso.			
53	No Material Didático de Língua Inglesa existem possibilidades para o aluno se comunicar em situações diversas (conversação, entrevistas, debates, apresentação de trabalhos, dramatizações, leitura, inclusive de textos poéticos e outros gêneros orais).			
54	No Ensino Fundamental, o Material Didático de Arte promove o conhecimento da história da Arte, propiciando ao aluno a reflexão sobre as produções artísticas e a percepção de diferentes épocas, construindo seu próprio gosto pessoal, bem como compreendendo as questões envolvidas na produção de uma determinada imagem e conhecendo a biografia dos artistas, procedimentos, temática, técnica e suportes usados por eles			
55	O Material Didático de Arte propicia que o aluno se expresse, verifique as possibilidades e as limitações dos diferentes materiais e aprimore sua capacidade de comunicação e de criação.			



56	O Material Didático de Arte apresenta conjunto de recursos e ilustrações elucidativas de procedimentos que estimulem a criatividade no desenvolvimento dos trabalhos.			
57	No Material Didático é sugerido que o aluno aplique os conhecimentos adquiridos, estimulando a socialização e o trabalho em grupo.			
58	O Material Didático auxilia e conduz a análise de recursos estilísticos e coesivos presentes nos gêneros apresentados.			
59	O Material Didático promove a produção individual e coletiva de textos, a partir da concepção de diferentes projetos, como painéis, murais, produção de livros, poemas etc.			
60	Na página de abertura, o professor tem a possibilidade de investigar os conhecimentos prévios dos alunos sobre os assuntos que serão estudados, questionando-os sobre o que já sabem e também o que gostariam de aprender desse conteúdo.			

Questões a Serem Analisadas		AT	AP	NA
ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL PARA PROFESSORES		20 pontos	10 pontos	0 ponto
1	O Manual do Professor propõe e orienta o professor no desenvolvimento das atividades junto aos alunos, sem tirar a liberdade e flexibilidade do professor.			
2	O Manual do Professor apresenta informações sobre os conteúdos das unidades de trabalho, bem como os conteúdos e objetivos do material, facilitando o planejamento diário, semanal, bimestral e anual das atividades.			



3	O manual do professor substancialmente deverá ser constituído e acrescido por textos, atividades, propostas, em relação ao livro do aluno, configurando-se, de fato, como um repositório importante de ideias a serem apropriadas pelos professores de acordo com a realidade da escola e outros referenciais que o norteiam			
4	O manual do professor traz mapas de conteúdo, objetivos e sugestões de recursos e atividades, divididos por Bimestres.			
5	O material Didático de Educação Física contempla atividades que desenvolvam a capacidade de perceber a realidade, bem como possibilita as mais diversas experiências e as transformações pelas quais passam.			
6	Os cartazes apresentados possuem cunho pedagógico e podem ser tratados com mais uma ferramenta para o aprendizado.			
7	Explicita o mapa de todas as unidades desenvolvidas, permitindo a visualização da síntese dos conceitos abordados na unidade			
8	Apresenta explicitamente os direitos de aprendizagem propostos pela BNCC no desenvolvimento das atividades.			
9	O Material do Professor apresenta material complementar de suporte aos livros de literatura, trazendo projetos interdisciplinares e encaminhamentos que extrapolam a simples leitura do material.			
10	O Manual de arte para o professor é apresentado em volume separado com toda fundamentação metodológica e com possibilidades de aprofundamento no trabalho cultural e histórico como o aluno.			



	PLATAFORMA DIGITAL	AT	AP	NA
	Elementos Propostos Para Análise	20 pontos	10 pontos	0 ponto
1	A plataforma apresentada, possui interatividade entre alunos, pais, professores e gestores.			
2	Oferece os acessos de professores, coordenadores e diretores, que são realizados através de senha pessoal, sendo dividido em níveis de utilização para cada função.			
3	Apresenta sugestões de atividades extras relacionadas ao conteúdo trabalhado no livro didático, para utilização em sala de aula.			
4	O Portal Educacional traz diversos recursos digitais que permitem enriquecer o dia a dia dos professores e gestores.			
5	Permite que o professor monte seu próprio planejamento de aula.			
6	A plataforma digital fornece tradutor de idiomas.			
7	A plataforma digital fornece ferramentas colaborativas para produção de texto.			
8	A plataforma digital fornece ferramenta para compartilhamento de arquivos entre professores e alunos.			
9	A plataforma apresenta ferramenta com banco de questões para elaboração de atividades ou provas.			
10	A plataforma digital apresenta objetos educacionais, mapas interativos e animações e infográficos.			

A falta de apresentação de qualquer dos documentos e materiais mencionados no item I deste Anexo implicará na desclassificação do concorrente pela Comissão Julgadora, tendo em vista a impossibilidade de avaliação integral do projeto pedagógico e técnico oferecido pelo concorrente.
Bom Jesus dos Perdões, 16 de novembro de 2022.

FERNANDA MARA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretaria da Educação Municipal



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N° 121/2022

TOMADA DE PREÇO N° 13/2022.

EDITAL N° 92/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO QUE OFEREÇA LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, conforme anexos deste edital.

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro, em Bom Jesus dos Perdões/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, devidamente assistido pela Secretária de Educação, **FERNANDA MARA PEREIRA DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXX, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 121/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2022**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Obriga-se a CONTRATADA, pelo presente Contrato, o FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, conforme edital de licitação e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato.
 - 1.1. Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, vedada a transferência ou subcontratação, total ou parcial.
 - 1.2. A utilização do objeto ora contratado poderá ser estendida, mediante justificativa por



escrito da Secretaria Municipal da Educação e aprovação do Executivo, caso haja necessidade de ampliação de segmentos/níveis ou mesmo progressão de alunos em decorrência de aumento da demanda, tudo em benefício do aproveitamento pedagógico e da utilização das ferramentas ora pactuadas.

1.3. O objeto da presente licitação compreende a contratação de empresa para o fornecimento de sistema de ensino, que ofereça:

- 1) Educação Infantil livros didáticos (apostilas) para professores e alunos matriculados na rede municipal de ensino da educação infantil 4e 5 anos;
- 2) Ensino Fundamental 1º ano até o 5º ano;
- 3) plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores;
- 4) formação continuada e capacitação de docentes e gestores.

1.4. Estima-se que no ano letivo de 2023, deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

Segmento Nº de Alunos

Ensino Infantil..... 4 anos - quantidades 400 (alunos)

Ensino Infantil..... 5 anos - quantidades 400 (alunos)

Ensino Fundamental..... 2.220 - alunos do 1º ao 5º ano - ;

Total – Infantil + Fundamental = alunos 3.020 + 300 (professores)

1.5. O Sistema Pedagógico de Ensino a ser aplicado no Município deverá ser o mesmo fornecido pela futura Contratada em suas escolas ou em rede pública de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2. O presente contrato terá validade pelo período de 12 (doze) meses, após a Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que haja acordo entre as partes, até o limite máximo previsto em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3. Caso haja prorrogação do ajuste, o valor contratado poderá ser reajustado a cada período de 01 (um) ano, contado a partir do início da vigência do contrato, com base na variação mensal acumulada do IPC/FIPE, ocorrida no período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá



depositar junto à Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA**, na data da assinatura do presente Termo de Contrato, a importância de **R\$**equivalente a **5% (cinco por cento) do valor total do presente instrumento** nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, a qual fará parte integrante deste contrato.

- 4.1. A não apresentação da caução na forma estipulada na cláusula anterior sem justificativa aceita pela **PREFEITURA** será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito às sanções administrativas prescritas em Lei.
- 4.2. Se houver prorrogação do contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela **PREFEITURA**.
- 4.3. Os valores depositados somente serão liberados após o cumprimento definitivo das obrigações contratuais assumidas, atestado pelo Termo Definitivo da Obra, no prazo máximo de 06 (seis) meses, após o término da obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes do seu comportamento ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos n.ºs 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, às seguintes penalidades específicas:
 - 5.1.1. Advertência;
 - 5.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total pela inexecução do contrato;
 - 5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 5.3. As penalidades a que se refere o subitem anterior não impedem que a **PREFEITURA** rescinda unilateralmente o instrumento contratual e aplique outras sanções previstas na legislação vigente.
- 5.4. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão,



independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no Edital e no Contrato, na forma do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6. Os recursos orçamentários, relativos ao objeto do presente contrato, serão atendidos pela seguinte dotação:

Fonte de Recurso: FUNDEB 3.3.90.32.02.08.12.361.0011.2036;
3.3.90.32.02.08.12.365.0011.2038.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ (valor por extenso) sendo que os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade de material efetivamente entregue, até 30 dias da entrega de cada remessa de material solicitada pela Secretaria de Educação.

7.1. O pagamento somente será efetuado contra a apresentação do documento fiscal hábil emitido pela empresa e aprovado pela CONTRATANTE.

7.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

7.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

7.4. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

7.5. Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8. Compete ao CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com os valores, condições e prazos estabelecidos neste contrato, bem como efetuar as devidas retenções, quando necessárias, conforme as leis vigentes;

8.2. Designar um servidor, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do



contrato;

- 8.3. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, bem como de irregularidades ou condutas inadequadas ou incompatíveis, não eximindo a CONTRATADA de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução dos serviços;
- 8.4. Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias ao desempenho regular dos serviços;
- 8.5. Fornecer à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço prestado em desacordo com este contrato;
- 8.7. Convocar a CONTRATADA para, a qualquer momento, prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;
- 8.8. Estabelecer, durante a execução do contrato, critérios de avaliação da qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

9. Compete à CONTRATADA, na execução dos serviços:
 - 9.1. Executar o objeto contratado, entregando os produtos e serviços na forma estipulada no instrumento convocatório e seus anexos, de acordo com as especificações e características mínimas exigidas e substituí-los quando apresentarem problemas, desde que originados por erro ou defeito de fabricação dos mesmos.
 - 9.2. Fornecer a CONTRATANTE, os dados técnicos que esta achar de interesse, e todos os elementos e informações necessários, quando solicitada.
 - 9.3. Responsabilizar-se pela prestação do serviço em perfeito atendimento do objeto contratado.
 - 9.4. Assegurar ao CONTRATANTE, o direito de não proceder ao recebimento dos materiais caso não encontre os mesmos em condições satisfatória, assegurar o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com o Termo de Referência.
 - 9.5. Prestar atendimento de forma necessária ao bom cumprimento do objeto, mantendo quadro de pessoal técnico capacitado para realização dos serviços.
 - 9.6. Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
 - 9.7. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



comerciais decorrentes da execução deste contrato, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham incidir sobre este contrato.

- 9.8. Responder por danos pessoais e/ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como aqueles provocados em virtude dos serviços executados.
- 9.9. Executar integralmente o objeto deste Contrato, sendo vedada sua transferência a terceiros sem prévia concordância do CONTRATANTE por escrito.
- 9.10. Fornecer o serviço de forma adequada e contínua, atendendo aos critérios e prazos definidos nos itens do Termo de Referência e aos preceitos legais vigentes.
- 9.11. Sanar dúvidas e tornar disponíveis à CONTRATANTE, informações referentes às atividades sob sua responsabilidade.
- 9.12. Garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência das atividades sob sua responsabilidade.
- 9.13. Responsabilizar-se por toda e qualquer outra providência necessária à perfeita realização das etapas que lhe competem, bem como da execução de todas as atribuições aqui definidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

10. O objeto será recebido de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.
 - 10.1. Os serviços serão recebidos conforme a seguir:
 - 10.1.1. Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - 10.1.2. Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, o qual não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 desta Lei.
 - 10.2. Na hipótese de o serviço apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
 - 10.3. A prestação dos serviços será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO

11. Fica expressamente consignado que a fiscalização dos serviços objeto do presente contrato estará a cargo da CONTRATANTE.

11.1. Essa fiscalização em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados à CONTRATANTE, seja por atos ou omissões da firma, de seu pessoal técnico ou preposto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

12. A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou em regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.1. É justo motivo para a rescisão do Contrato a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, à parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

12.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

12.3. Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13. A CONTRATADA, não poderá subempreitar ao todo os serviços, sob pena de rescisão do presente. Tratando-se de rescisão, as partes obedecerão ao disposto na cláusula décima sétima deste instrumento.

13.1. Este Contrato poderá ser prorrogado pelos prazos que se fizerem necessário, através de Termo Aditivo próprio, caso ocorra a necessidade e seja esta, devidamente justificada e comprovada em processo regular, observada a legislação própria em vigor.

13.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, dentro dos limites da Lei, nos



termos do art. 65, §§ 1º e 2º, ressalvando quanto as supressões o que dispõe o § 2º, inciso II, do mesmo artigo. Quanto às alterações contratuais, estas obedecerão ao que dispõe o inciso I, do mesmo artigo.

13.3. O Contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

13.4. A empresa Contratada deverá sempre que solicitado fornecer documentos exigidos pela Contratante, desde que pertinentes ao objeto.

13.5. É competente o Foro da Comarca de Nazaré Paulista - Estado de São Paulo para o deslinde de todas as questões oriundas do presente Contrato.

13.6. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

13.7. Ficam vinculados a este Contrato e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta da CONTRATADA.

13.8. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

13.9. A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução do presente Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

Para firmeza e como prova de assim haverem justo e avençado, é lavrado o presente Termo, o qual depois de lido e achado conforme, é devidamente assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Bom Jesus dos Perdões, 16 de novembro de 2022.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

RG:

2.

RG:



ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

PROCESSO Nº 121/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022.

EDITAL Nº 92/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO QUE OFEREÇA LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, conforme anexos deste edital.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº(DEORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de



Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO V- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO N° 121/2022
TOMADA DE PREÇO N° 13/2022.
EDITAL N° 92/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO QUE OFEREÇA LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, conforme anexos deste edital.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do **TOMADA DE PREÇO N° 13/2022**, que a empresa _____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)



ANEXO VI CREDENCIAMENTO

PROCESSO N° 121/2022

TOMADA DE PREÇO N° 13/2022.

EDITAL N° 92/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO QUE OFEREÇA LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, conforme anexos deste edital.

Prezados senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr. _____
(nome completo), portador da RG n° _____, CPF n° _____, para nos representar na licitação de referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação.

Local e data

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

**PROCESSO Nº 121/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022.
EDITAL Nº 92/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO QUE OFEREÇA LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, conforme anexos deste edital.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇO nº 13/2022, realizado pela Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

XXXXXXXXXX,

Nome e assinatura do representante

RG nº



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO Nº 121/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022.

EDITAL Nº 92/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO QUE OFEREÇA LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, conforme anexos deste edital.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar na Tomada de Preço nº 13/2022; da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, § 6º da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

PROCESSO Nº 121/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022.

EDITAL Nº 92/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO QUE OFEREÇA LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, conforme anexos deste edital.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar na TOMADA DE PREÇO nº 13/2022, da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, declaro, sob as penas da lei, que a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Data e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO X- MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA DIREÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, BEM COMO DA NÃO DETENÇÃO DE SEU CONTROLE MAJORITÁRIO.

PROCESSO Nº 121/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022.

EDITAL Nº 92/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO QUE OFEREÇA LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, conforme anexos deste edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins que não possui participação de servidores públicos municipais, nem qualquer pessoa impedida de contratar com o poder público, nos termos do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

(Local e data)

(Representante legal)



ANEXO XI - DA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO N° 121/2022

TOMADA DE PREÇO N° 13/2022.

EDITAL N° 92/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO QUE OFEREÇA LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, conforme anexos deste edital.

Segmento – Ano	N° de Alunos	N° de Professores	Valor unitário	Valor total
Educação Infantil – 0 a 1 ano e 11 meses (apenas professores)	---	30	R\$	R\$
Educação Infantil – 2 anos	---	30	R\$	R\$
Educação Infantil – 3 anos	---	30	R\$	R\$
Educação Infantil – 4 anos	400	30	R\$	R\$
Educação Infantil – 5 anos	400	30	R\$	R\$
Ensino Fundamental – 1º ano	400	30	R\$	R\$
Ensino Fundamental – 2º ano	450	30	R\$	R\$
Ensino Fundamental – 3º ano	450	30	R\$	R\$
Ensino Fundamental – 4º ano	470	30	R\$	R\$
Ensino Fundamental – 5º ano	450	30	R\$	R\$
Total geral				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Total por extenso: Condições de Pagamento: Prazo de entrega:

Local e data

assinatura



**ANEXO XII -DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE
CONTAS**

PROCESSO Nº 121/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022.

EDITAL Nº 92/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO QUE OFEREÇA LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, conforme anexos deste edital.

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura).